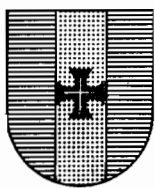


# REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



# JORNAL OFICIAL

I Série—Número 54

Quinta-feira, 5 de Abril de 1990

## SUMÁRIO

(Dossier n.º nacional 87/RAM/004 e n.ºs Feder 87/12/03/001).

### PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

**Resolução n.º 324/90:**

Concede um subsídio ao Conjunto Musical os Navegantes, no montante de 350 000\$.

**Resolução n.º 325/90:**

Autoriza o pagamento das despesas com o pessoal da Direcção de Serviços de Educação Pré-Escolar e Ensino Primário relativo ao mês de Março do ano em curso.

**Resolução n.º 326/90:**

Autoriza o pagamento das despesas com o vencimento dos professores primários do concelho do Funchal respeitante ao mês de Março de 1990.

**Resolução n.º 327/90:**

Autoriza o pagamento das despesas com o vencimento dos professores primários do concelho de Câmara de Lobos atinentes ao mês de Março de 1990.

**Resolução n.º 328/90:**

Autoriza a promoção de duas funcionárias para as categorias de oficial administrativo principal e 1.º oficial do quadro do pessoal da Direcção Regional de Finanças, Administração e Pessoal da Secretaria Regional da Educação, Juventude e Emprego.

**Resolução n.º 329/90:**

Autoriza a promoção de duas funcionárias para a categoria de oficial administrativo principal do quadro do pessoal da Direcção Regional de Finanças, Administração e Pessoal da Secretaria Regional da Educação, Juventude e Emprego.

**Resolução n.º 330/90:**

Autoriza a promoção de José Manuel Fernandes de Freitas Rosa para a categoria de 1.º oficial do quadro do pessoal da Direcção Regional de Finanças, Administração e Pessoal da Secretaria Regional da Educação, Juventude e Emprego.

**Resolução n.º 331/90:**

Autoriza a transferência da importância de 62 604 300\$ a favor da Empresa de Electricidade da Madeira, E. P.

**Resolução n.º 332/90:**

Atribui um apoio financeiro à Câmara Municipal da Ponta do Sol, no montante de 46 328 927\$50.

**Resolução n.º 333/90:**

Atribui um apoio financeiro à Câmara Municipal da Calheta, no montante de 12 197 112\$.

**Resolução n.º 334/90:**

Atribui um apoio financeiro à Câmara Municipal da Calheta, no montante de 23 613 135\$.

**Resolução n.º 335/90:**

Atribui um apoio financeiro à Câmara Municipal do Porto Moniz, no montante de 4 049 879\$.

**Resolução n.º 336/90:**

Atribui um apoio financeiro à Câmara Municipal do Porto Moniz, no montante de 1 369 986\$.

**Resolução n.º 337/90:**

Atribui um apoio financeiro à Câmara Municipal de S. Vicente, no montante de 5 412 435\$.

**Resolução n.º 338/90:**

Concede um subsídio a Adriana Maria da Silva Laginha, no montante de 1 600 000\$.

**Resolução n.º 339/90:**

Approva o programa do concurso e caderno de encargos da prestação de serviços do «Controlo e Fiscalização da Empreitada do Interceptor, Estação de Tratamento Preliminar e Emissário das Águas Residuais do Funchal — 2.ª fase — Emissário Terrestre» e autoriza a abertura e realização de concurso público para a adjudicação da referida prestação de serviços.

**Resolução n.º 340/90:**

Approva o Decreto Regulamentar Regional que fixa o valor do metro quadrado padrão de construção civil para o ano de 1990.

**Resolução n.º 341/90:**

Fixa o regime de tolerância de ponto na Quinta-Feira Santa e no Sábado de Aleluia, nos serviços públicos, institutos e empresas públicas.

**Resolução n.º 342/90:**

Declara de utilidade pública a Associação dos Antigos Estudantes de Coimbra da Madeira.

**Resolução n.º 343/90:**

Aprova o projecto do «Terminal Marítimo da Zona Franca do Caniçal» e autoriza a abertura e realização do concurso público internacional no âmbito da Comunidade Económica Europeia para a adjudicação da respectiva empreitada.

**PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL****Resolução n.º 324/90**

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 29 de Março de 1990, resolveu:

Atribuir um subsídio de 350 000\$00 ao Conjunto Musical os Navegantes, destinado à aquisição de trajas regionais da Madeira.

Este subsídio tem cabimento orçamental na Secretaria 06, Capítulo 50, Divisão 09, Subdivisão 00, Código 04.02.01.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

**Resolução n.º 325/90**

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 29 de Março de 1990, resolveu:

Autorizar o pagamento de 41 520 662\$00, do Capítulo 04, Divisão 04, Código 01.01.01 da Secretaria Regional da Educação, Juventude e Emprego, referente ao pagamento de despesas com o pessoal da Direcção de Serviços de Educação Pré-Escolar e Ensino Primário relativo ao mês de Março.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

**Resolução n.º 326/90**

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 29 de Março de 1990, resolveu:

Autorizar o pagamento de 65 440 350\$00, do Capítulo 03, Divisão 02, Código 01.01.01 da Secretaria Regional da Educação, Juventude e Emprego, referente ao pagamento do vencimento dos Professores Primários do Concelho do Funchal relativo ao mês de Março de 1990.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

**Resolução n.º 327/90**

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 29 de Março de 1990, resolveu:

Autorizar o pagamento de 42 441 554\$00, do Capítulo 03, Divisão 02, Código 01.01.01 da Secretaria Regional da Educação, Juventude e Emprego, referente ao pagamento do vencimento dos Professores Primários do Concelho de Câmara de Lobos relativo ao mês de Março de 1990.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

**Resolução n.º 328/90**

Nos termos da Resolução n.º 1135/84, de 18 de Outubro, e, na sequência dos Concursos para preenchimento de 3 vagas de Oficial Administrativo Principal e 2 vagas de 1.º Oficial da Direcção Regional de Finanças, Administração e Pessoal — Secretaria Regional da Educação, Juventude e Emprego, o Conselho do Governo, reunido em plenário em 29 de Março de 1990, resolveu autorizar a promoção da 1.º oficial Isabel do Espírito Santo Caires Camacho Rodrigues e da 2.º oficial Rosa Figueira da Costa Ribeiro, aprovadas nos referidos concursos, respectivamente às categorias de Oficial Administrativo Principal e de 1.º Oficial do quadro do serviço acima mencionado, havendo cabimentação de verba no Orçamento da Secretaria Regional da Educação, Juventude e Emprego, no Capítulo 03, Divisão 02, Código 01.01.01 (isenção de fiscalização prévia na Secção Regional do Tribunal de Contas).

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

**Resolução n.º 329/90**

Nos termos da Resolução n.º 1135/84, de 18 de Outubro, e, na sequência do Concurso para preenchimento de 3 vagas de Oficial Administrativo Principal da Direcção Regional de Finanças, Administração e Pessoal — Secretaria Regional da Educação, Juventude e Emprego, o Conselho do Governo, reunido em plenário em 29 de Março de 1990, resolveu autorizar a promoção das 1.ºs oficiais Maria Guida Pina de Jesus Fernandes e Vera Maria de Oliveira Rodrigues, aprovadas no referido concurso à categoria de Oficial Administrativo Principal do quadro do serviço acima men-

cionado, havendo cabimentação de verba no Orçamento da Secretaria Regional da Educação, Juventude e Emprego, no Capítulo 03, Divisão 01, Código 01.01.01 (isenção de fiscalização prévia na Secção Regional do Tribunal de Contas).

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

#### **Resolução n.º 330/90**

Nos termos da Resolução n.º 1135/84, de 18 de Outubro, e, na sequência do concurso para preenchimento de 2 vagas de 1.º Oficial da Direcção Regional de Finanças, Administração e Pessoal — Secretaria Regional da Educação, Juventude e Emprego, o Conselho do Governo, reunido em plenário em 29 de Março de 1990, resolveu autorizar a promoção do 2.º Oficial José Manuel Fernandes de Freitas Rosa, aprovado no referido concurso, à categoria de 1.º Oficial do quadro do serviço acima mencionado, havendo cabimentação de verba no Orçamento da Secretaria Regional da Educação, Juventude e Emprego, no Capítulo 03, Divisão 01, Código 01.01.01 (isenção de fiscalização prévia na Secção Regional do Tribunal de Contas).

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

#### **Resolução n.º 331/90**

Considerando que foi transferida pela Comissão das Comunidades Europeias através da Direcção Geral do Tesouro, a importância de 62 604 300\$00 destinada à Região e a título de participação FEDER;

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 29 de Março de 1990, resolveu:

Transferir para a Empresa de Electricidade da Madeira, E. P., a importância de 62 604 300\$00, referente à execução do Projecto: «Central Térmica da Vitória» (n.º Nacional: 87/RAM/004 e n.º FEDER: 87/12/03/001).

Esta despesa tem cabimento no Departamento 03, Capítulo 80, Divisão 02, Subdivisão 02, Classificação Económica 00.00.00 (FEDER — Empresas Públicas).

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

#### **Resolução n.º 332/90**

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 29 de Março de 1990, resolveu:

Atribuir à Câmara Municipal da Ponta do Sol a importância de 46 328 927\$50, como apoio financeiro necessário à realização da obra: «E. M. entre a E. R. 101 (Calçada) a Miradouro por Pereirinha e Jangão», integrada no Plano de Investimentos da referida autarquia.

Esta despesa tem cabimento no Departamento 03, Capítulo 50, Divisão 12, Subdivisão 00, Classificação Económica 08.02.05 (Administração Local — Regiões Autónomas).

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

#### **Resolução n.º 333/90**

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 29 de Março de 1990, resolveu:

Atribuir à Câmara Municipal da Calheta a importância de 12 197 112\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra: «Correcção e pavimentação da E. M. 526 entre a E. R. 212 (Girão) e Furnas, incluindo ramal para o Serrado — Estreito da Calheta», incluída no Plano de Investimentos da referida autarquia.

A referida despesa tem cabimento no Departamento 03, Capítulo 50, Divisão 12, Subdivisão 00, Classificação Económica 08.02.05 (Administração Local — Regiões Autónomas).

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

#### **Resolução n.º 334/90**

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 29 de Março de 1990, resolveu:

Atribuir à Câmara Municipal da Calheta a importância de 23 613 135\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra: «E. M. de ligação entre a E. M. da Ribeira Funda e o C. M. do Lombo dos Moinhos, passando por Fazendinha — Estreito da Calheta», integrada no Plano de Investimentos da referida autarquia.

Esta despesa tem cabimento no Departamento 03, Capítulo 50, Divisão 12, Subdivisão 00, Classi-

ficação Económica 08.02.05 (Administração Local — Regiões Autónomas).

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

#### **Resolução n.º 335/90**

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 29 de Março de 1990, resolveu:

Atribuir à Câmara Municipal do Porto Moniz a importância de 4 049 879\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra: «Construção do C. M. entre os Sítios dos Lamaceiros e a Fajã do Barro, Porto Moniz — Terraplanagens e pavimentação na extensão de 1 169,4 m», integrada no Plano de Investimentos da referida autarquia.

A referida despesa tem cabimento no Departamento 03, Capítulo 50, Divisão 12, Subdivisão 00, Classificação Económica 08.02.05 (Administração Local — Regiões Autónomas).

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

#### **Resolução n.º 336/90**

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 29 de Março de 1990, resolveu:

Atribuir à Câmara Municipal do Porto Moniz a importância de 1 369 986\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra: «E. M. de ligação da E.R. 101 (Praça do Lyra) com a mesma E. R. passando pela Malvasia», integrada no Plano de Investimentos da referida autarquia.

A referida despesa tem cabimento no Departamento 03, Capítulo 50, Divisão 12, Subdivisão 00, Classificação Económica 08.02.05 (Administração Local — Regiões Autónomas).

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

#### **Resolução n.º 337/90**

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 29 de Março de 1990, resolveu:

Atribuir à Câmara Municipal de S. Vicente a importância de 5 412 435\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra: «E. M. de ligação

da E. R. 104 (Poiso) à E. M. 520 (Fajã do Amo)», integrada no Plano de Investimentos da referida autarquia.

Esta despesa tem cabimento no Departamento 03, Capítulo 50, Divisão 12, Subdivisão 00, Classificação Económica 08.02.05 (Administração Local — Regiões Autónomas).

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

#### **Resolução n.º 338/90**

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 29 de Março de 1990, resolveu:

Atribuir um subsídio de 1 600 000\$00 a Adriana Maria da Silva Laginha, destinado a apoiar a montagem duma oficina de cerâmica, no Sítio dos Anjos, concelho da Ponta do Sol.

Este subsídio tem cabimento orçamental na Secretaria 06, Capítulo 50, Divisão 09, Subdivisão 00, Código 04.02.01

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

#### **Resolução n.º 339/90**

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 29 de Março de 1990, resolveu:

Aprovar o Programa de Concurso e Caderno de Encargos para «Controlo e Fiscalização da Empreitada de Interceptor, Estação de Tratamento Preliminar e Emissário das Águas Residuais do Funchal — 2.ª fase — Emissário Terrestre».

Mais resolve abrir concurso público para execução da correspondente empreitada, pelo valor base de 18 000 contos.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

#### **Resolução n.º 340/90**

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 29 de Março de 1990, resolveu:

Aprovar o Decreto Regulamentar Regional que fixa o valor do metro quadrado padrão de construção civil para o ano de 1990.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

---

**Resolução n.º 341/90**

Atendendo ao significado da Semana Santa na tradição católica do Povo Madeirense e sendo a Sexta-Feira Santa Feriado Nacional, o Conselho do Governo, reunido em plenário em 29 de Março de 1990, resolveu estabelecer tolerância de ponto na Quinta-Feira Santa, e no Sábado de Aleluia, nos serviços públicos, Institutos e Empresas Públicas sob a tutela do Governo Regional.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

---

**Resolução n.º 342/90**

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 29 de Março de 1990, resolveu:

Declarar de utilidade pública a Associação dos Antigos Estudantes de Coimbra da Madeira com sede à Rua 5 de Outubro, n.º 19, 3.º andar, desta cidade, nos termos do Decreto-Lei n.º 460/77,

de 7 de Novembro e do Decreto Regional n.º 26/78/M, de 3 de Julho.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

---

**Resolução n.º 343/90**

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 29 de Março de 1990, resolveu:

Aprovar o Projecto do «Terminal Marítimo da Zona Franca do Caniçal». Mais resolve autorizar a abertura do respectivo Concurso Público Internacional no âmbito da Comunidade Económica Europeia.

Este projecto inclui a construção de dois cais e respectivos terraplenos para movimentação de contentores e carga geral, e ainda um Estaleiro de Reparação Naval para navios com 60 metros de comprimento, boca máxima de 13,5 metros e 1 200 Toneladas de peso máximo.

A Comunidade Económica Europeia participa em 75% do valor total das obras.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

**Preço deste número: 30\$00**

«Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira».	<b>ASSINATURAS</b>				«O preço dos anúncios é de 90\$00 a linha, acrescido do respectivo I.V.A., dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira».
	Compleia (Ano) ...	6 000\$00	(Semestre) ...	3 000\$00	
1.ª Série » ...	2 000\$00	» ...	1 000\$00		
2.ª Série » ...	2 000\$00	» ...	1 000\$00		
3.ª Série » ...	2 000\$00	» ...	1 000\$00		
4.ª Série » ...	2 000\$00	» ...	1 000\$00		
Duas Séries » ...	4 000\$00	» ...	2 000\$00		
Três Séries » ...	6 000\$00	» ...	3 000\$00		
<b>Números e Suplementos — Preço por página: 5\$00</b> A estes valores acrescem os portes de correio (Portaria n.º 227/89, de 28 de Dezembro)					